LEI MUNICIPAL Nº 6.515 DE 16 DE ABRIL 2026

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CROSSFITEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Conselheiro Lafaiete, o Dia Municipal do Crossfiteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal do Crossfiteiro tem por finalidade:

I - valorizar os praticantes da modalidade Crossfit no Município;

II - incentivar a prática regular de atividades físicas como instrumento de promoção da saúde e prevenção de doenças;

III - estimular a realização de eventos esportivos, educativos e sociais voltados à modalidade;

IV - fortalecer a integração comunitária por meio do esporte.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e promover atividades alusivas à data, inclusive em parceria com academias, associações, entidades esportivas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2026.04.16 12:31:07 -03'00'

Dra. Andreia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 16/04/2026 13:06:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal